Helena Costa
Prefeita Municipal

Maria Costa Rosa
Escrivã

Lei nº 359 de Outubro de 1963.

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a conceder um auxílio de cr$ 20.000,00 para serviços na Igreja do distrito de mesma denominação.

O Povo do Município de Rio Santo de Minas, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de cr$ 20.000,00, para aquisição de bancos e reformas na Igreja paroquial do distrito de mesma denominação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos as pessoas a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Dado na Prefeitura Municipal de Rio Santo de Minas, 23 de Outubro de 1963.

Helena Costa
Prefeita Municipal

Maria Costa Rosa
Escrivã